

Brasília, 29 de julho de 2026

Seleção

Sumário

Lauro Jardim - O Globo Online

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Marcas

Brahma aciona Conar contra anúncio da Itaipava que associa Ronaldinho Gaúcho à... .. 3

Migalhas

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Direitos autorais e inovação tecnológica: Lições do caso Gownow 4

MSN Notícias

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Patentes

Circle compra mais de 1 mil patentes de blockchain da IBM e amplia atuação 6

Economia & Negócios - Estadão

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Marco regulatório | Anvisa

MedQuímica compra da Sanofi direitos para produzir e vender o medicamento Plasil 8

Folha.com

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Governo Trump proíbe novos robôs humanoides chineses para proteger desenvol... .. 10

Radar Online - Veja.com

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | ABPI

Encontro de propriedade intelectual terá consultoria personalizada para startups 12

Veja.com

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

Walter Salles tem registro de 'Ainda Estou Aqui' surpreendentemente negado 13

Congresso em Foco

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Propriedade Intelectual

Governo Lula aciona OMC contra novas tarifas impostas pelos EUA 15

Gazeta do Povo - Online

Terça-feira, 28 de julho de 2026 | Marco regulatório | INPI

Por que o Brasil parou de inovar? Entenda os motivos 16

Brahma aciona Conar contra anúncio da Itaipava que associa Ronaldinho Gaúcho à seleção



A Brahma acionou o Conar contra a Itaipava por potencial irregularidade em publicidade em mídia exterior (mais elementos na peça do que o recomendado) e anúncios em TV e redes sociais que poderiam configurar **marketing de emboscada**.

O alvo principal é uma propaganda que reuniu a imagem de Ronaldinho Gaúcho usando roupas nas cores verde e amarela e um slogan que soa quase igual a "Brasil na Copa", criando uma possível as-

sociação indevida com a Copa do Mundo de futebol e com a seleção brasileira, com a qual a marca Brahma tem exclusividade.

O Conar chegou a conceder uma liminar para suspender a peça em mídia exterior, mas a própria Itaipava informou ter retirado o anúncio previamente.

A defesa da marca de cerveja do Grupo Petrópolis alegou, sobre as demais peças, que Ronaldinho, pela sua carreira, não pode ser vinculado automaticamente à seleção. Sustentou ainda que sua campanha não usa qualquer elemento oficial da FIFA ou da CBF, nem sugere vínculo institucional com essas entidades.

O relator do caso confirmou a recomendação liminar para suspender a peça em mídia exterior e advertiu a Itaipava. Quanto à alegação de **marketing de emboscada**, ele concordou com os termos da defesa e propôs o arquivamento. Seu voto foi acolhido por maioria.

Direitos autorais e inovação tecnológica: Lições do caso Gownow



O artigo mostra que o direito autoral protege a forma de expressão, e não as ideias, garantindo a inovação, a livre concorrência e o avanço tecnológico.

Direitos autorais e inovação tecnológica: Lições do caso Gownow Gustavo Piva de Andrade e Amanda Martins Navegantes O artigo mostra que o direito autoral protege a forma de expressão, e não as ideias, garantindo a inovação, a livre concorrência e o avanço tecnológico.

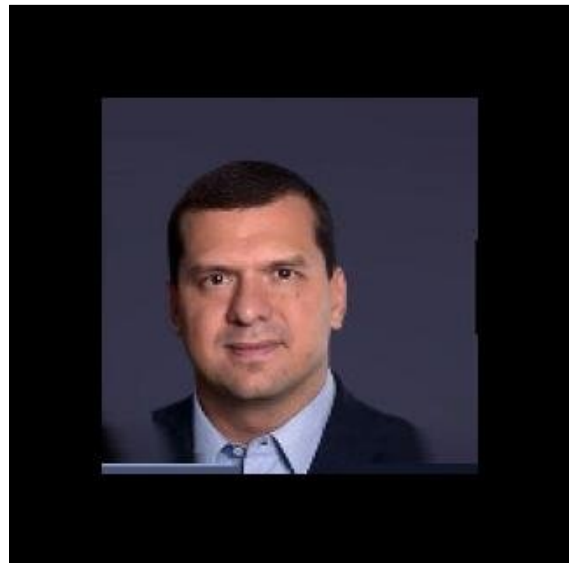
terça-feira, 28 de julho de 2026

Atualizado em 27 de julho de 2026 17:43

Um dos mais basilares axiomas do direito autoral é que ideias, métodos e conceitos abstratos não podem ser objeto de direitos exclusivos. Recentemente, a 2ª câmara de direito privado do TJ/SP confirmou esse princípio em importante acórdão proferido na apelação cível 1003238-69.2021.9.25.0100, envolvendo alegação de violação de direitos autorais.

No caso, o autor sustentava que concebeu um aplicativo com diversas funcionalidades, tendo-o descrito em uma monografia acadêmica, registrada perante a Biblioteca Nacional e o U.S. Copyright Office. Embora o autor não tenha sequer lançado o aplicativo que teria idealizado, argumentou que diversos elementos da solução tecnológica descrita

em sua monografia foram incorporados em outro aplicativo sem autorização, o que configuraria violação de direitos autorais e o consequente dever de indenizar, nos termos da legislação específica.



Gustavo Piva de Andrade Gustavo Piva de Andrade

Ao afastar integralmente a tese do autor e a pretensão indenizatória, o tribunal confirmou a dicotomia ideia-expressão no direito autoral, deixando claro que o ordenamento pátrio protege a forma de expressão de determinada obra, não as ideias, métodos e conceitos nela descritos.

Acertou o tribunal ao atingir essa conclusão, pois a proteção conferida pelo sistema de direitos autorais possui uma dupla finalidade. De um lado, busca recompensar o autor pelo esforço intelectual despendido na criação da sua obra. De outro, procura estimular o progresso artístico e tecnológico em benefício de toda a sociedade.

É precisamente essa segunda finalidade que explica a impossibilidade de apropriação exclusiva de ideias, métodos e conceitos. Caso isso fosse possível, em pouco tempo os autores não teriam o que criar ou desenvolver, sem infringir direitos de terceiros. O resultado seria o estrangulamento progressivo da atividade criativa, justamente o oposto daquilo que o sistema de direitos autorais busca promover.

Levada às últimas consequências, a tese sustentada pelo autor produziria resultados manifestamente incompatíveis com a lógica do sistema jurídico. Bastaria que alguém descrevesse em um artigo acadêmico a ideia de um "carro voador" para pretender impedir que uma montadora, anos depois, desenvolvesse um veículo efetivamente capaz de se deslocar sem contato com o solo. Evidentemente, o direito autoral não confere monopólio sobre ideias ou conceitos abstratos, mas apenas sobre a forma de expressão das ideias.

A relevância dessa distinção torna-se ainda mais evidente no universo do software, artefato tecnológico cujo desenvolvimento é essencialmente cumulativo. Novos programas são constantemente construídos a partir de conceitos e funcionalidades já existentes. Se a mera concepção de uma funcionalidade específica fosse suficiente para gerar exclusividade, a inovação tecnológica seria severamente comprometida.

Foi justamente essa preocupação que norteou o tribunal quando destacou que "a pretensão autoral está lastreada na tentativa de conferir proteção jurídica a mera ideia, descrita em monografia acadêmica, o que não encontra amparo no ordenamento jurídico pátrio. O direito autoral não protege ideias, métodos, sistemas ou estratégias, mas apenas a forma de expressão de determinada obra, conforme dispõe expressamente o art. 8º da lei 9.610/1998".



Amanda Martins Navegantes Amanda Martins Navegantes

Fazendo uma precisa distinção entre direito autoral e **propriedade industrial**, o tribunal também salientou que "somente a patente de invenção, concedida por ato constitutivo da autoridade competente, é

capaz de assegurar exclusividade sobre a ideia inventiva."

Por fim, decretou que "a tentativa do apelante de equiparar sua monografia descritiva a uma patente de invenção ou a um programa de computador, efetivamente desenvolvido, revela equívoco conceitual amplamente rechaçado pela jurisprudência do STJ, segundo a qual, ideias e conceitos integram o patrimônio comum da humanidade."

De fato, há muito tempo a jurisprudência brasileira reconhece que o sistema de direitos autorais protege a expressão criativa da obra, não o conteúdo funcional ou conceitual nela contido. Caso contrário, o primeiro aplicativo de transporte teria monopólio sobre geolocalização. O primeiro marketplace teria monopólio sobre o conceito de carrinho de compras virtual. O primeiro aplicativo bancário teria monopólio sobre pagamentos digitais, dentre diversos outros exemplos.

As consequências nocivas de uma interpretação dessa natureza seriam facilmente perceptíveis. A todo momento, startups e empresas de tecnologia se veriam diante de um xeque-mate, em um cenário de enorme insegurança jurídica. Funcionalidades e modelos de negócio seriam indevidamente apropriados, em clara violação aos princípios da livre concorrência e da livre iniciativa.

Por tudo isso, conclui-se que, ao reafirmar que ideias pertencem ao patrimônio comum da humanidade e que direitos autorais protegem apenas a forma de expressão das obras, o TJ/SP não apenas aplicou corretamente a lei de direitos autorais, como preservou um dos pilares fundamentais da inovação e do desenvolvimento de novas tecnologias.

Gustavo Piva de Andrade Advogado especialista em **propriedade intelectual** e sócio do escritório Dannemann Siemsen.

Dannemann Siemsen Amanda Martins Navegantes Advogada especialista em **propriedade intelectual** e sócia do escritório Dannemann Siemsen.

Dannemann Siemsen

Circle compra mais de 1 mil patentes de blockchain da IBM e amplia atuação



A Circle, emissora da stablecoin USDC, anunciou a compra de mais de 1.000 **patentes** de blockchain da IBM. Com a aquisição, divulgada em 27 de julho, a empresa amplia sua atuação em **propriedade intelectual** e passa a controlar um dos maiores portfólios da tecnologia no mundo.

Segundo a Circle, o acordo reúne mais de 680 famílias de **patentes** e quase 1.000 registros emitidos globalmente. As tecnologias abrangem blockchain, bancos, serviços financeiros, infraestrutura empresarial, seguros, verificação da cadeia de suprimentos e operações seguras em nuvem. Circle assume liderança em **patentes** de blockchain

A IBM desenvolveu esse portfólio ao longo de mais de uma década, desde o início de sua estratégia voltada ao blockchain empresarial.

Até dezembro de 2025, a empresa de análise PatSnap atribuiu à IBM 790 **patentes** de blockchain registradas nos Estados Unidos. O número colocava a companhia na liderança do ranking, bem à frente do Bank of America, que possuía cerca de 200 registros.

Enquanto isso, a Circle havia obtido sua primeira **patente** apenas em dezembro de 2023. O registro cobre uma tecnologia de processamento paralelo de dados em blockchain, utilizada para verificar vários grupos de transações ao mesmo tempo.

Com a aquisição, a empresa passa a figurar entre as líderes em **propriedade intelectual** ligada ao setor. **Patentes** vão apoiar expansão do USDC

Segundo a Circle, as **patentes** fortalecerão toda a sua infraestrutura de produtos.

A companhia afirmou que o portfólio dará suporte ao desenvolvimento do USDC, da Circle Payments Network, da blockchain Arc e de ferramentas financeiras on-chain voltadas para clientes institucionais.

"A posição de **propriedade intelectual** expandida apoia diretamente a base da Circle para construir o sistema financeiro da internet", afirmou a empresa em comunicado.

A Arc é a blockchain própria da Circle, desenvolvida para operações de pagamentos institucionais. Além disso, a companhia pretende utilizar as **patentes** para ampliar ferramentas financeiras autônomas baseadas em inteligência artificial.

Para Sarah Wilson, conselheira-geral e secretária corporativa da Circle, a aquisição fortalece a estratégia de expansão da empresa.

"A IBM tem sido uma pioneira em **inovação tecnológica**, e esta aquisição expande a capacidade da Circle de avançar a infraestrutura que impulsiona as finanças globais e nativas da internet", afirmou. Acordo acontece em meio à disputa no mercado de stablecoins

A aquisição ocorre enquanto cresce a concorrência no mercado de stablecoins.

A IBM participa da Open Standard, consórcio responsável pela Open USD, stablecoin lançada em junho com apoio de empresas como Visa, Mastercard, Itaú, Google, BlackRock, Stripe e Coinbase.

O projeto adota um modelo que distribui a receita das reservas aos parceiros participantes. Dessa forma, busca competir com modelos tradicionais de emissão, como o utilizado pela Circle.

Apesar de vender seu portfólio de blockchain para a Circle, a IBM continua apoiando a Open USD. Ainda assim, a Circle não informou se pretende utilizar as novas **patentes** de forma ofensiva em disputas de **propriedade intelectual**.

Após o anúncio da aquisição, as ações da Circle avançaram 2,57%.

Continuação: Circle compra mais de 1 mil patentes de blockchain da IBM e amplia atuação

O post Circle compra mais de 1 mil **patentes** de blockchain da IBM e amplia atuação apareceu primeiro em BPMoney.

MedQuímica compra da Sanofi direitos para produzir e vender o medicamento Plasil



Faturamento com a comercialização do remédio é de cerca de R\$ 30 milhões por ano

A MedQuímica, subsidiária brasileira da farmacêutica indiana Lupin, comprou os direitos de produzir e vender no mercado brasileiro o medicamento Plasil, que antes pertenciam à francesa Sanofi. O valor da aquisição não foi revelado, mas a Coluna apurou que os múltiplos são de aproximadamente dois anos de venda do remédio, que gera cerca de R\$ 30 milhões anuais e deverá contribuir para um crescimento entre 5% e 8% no faturamento da companhia.

PUBLICIDADE De acordo com o diretor presidente da MedQuímica, Alexandre França, a incorporação de medicamentos bem posicionados no mercado brasileiro faz parte da estratégia adotada pelo grupo desde 2021, de ampliar sua presença no País ao combinar o fortalecimento do portfólio de genéricos com a expansão em medicamentos de marca consolidada e especialidades. Por isso, a integração do medicamento ao portfólio fortalece a reputação da MedQuímica e melhora a eficiência operacional, uma vez que o Plasil é uma marca consolidada no mercado brasileiro, com décadas de presença e demanda estável. Segundo França, além da previsibilidade de receita proporcionada por marcas maduras, a estratégia também aumenta a eficiência industrial. Isso porque, ao internalizar a produção desses medicamentos na fábrica de Juiz de Fora (MG), a companhia dilui os custos fixos da operação entre um número maior de produtos, reduzindo o custo unitário de fabricação de todo o portfólio. "Quanto mais produtos trazemos para a fábrica, maior é a diluição dos custos fixos, beneficiando

todo o portfólio", afirmou. Francesa passa por revisão de portfólio A venda do Plasil ocorre em um contexto de revisão de portfólio da Sanofi, que vem reestruturando suas operações para concentrar investimentos em medicamentos inovadores, terapias biológicas e vacinas de maior valor agregado. No Brasil, esse movimento já havia se traduzido na venda da Medley para a EMS, anunciada neste ano por R\$ 3,2 bilhões. Na avaliação de França, esse reposicionamento das grandes farmacêuticas abre espaço para empresas como a MedQuímica adquirirem marcas maduras, com demanda consolidada e geração imediata de receita.

O executivo explicou que a mudança de estratégia ocorreu em 2021, quando a companhia concluiu que o mercado brasileiro de genéricos havia atingido um novo estágio de maturidade. Segundo ele, o forte desenvolvimento desse segmento foi impulsionado principalmente pelas empresas nacionais, que ampliaram a concorrência ao desenvolver cópias de qualidade, tornando o ambiente mais competitivo. Diante desse cenário, a MedQuímica passou a reduzir sua dependência dos genéricos e a investir em medicamentos isentos de prescrição (MIPs), especialidades e produtos maduros, que oferecem demanda mais estável e previsibilidade de vendas. Como parte desse movimento, entre 2021 e 2022 a empresa adquiriu cinco medicamentos da Bausch Health, incluindo um tratamento para a doença rara de Wilson.

França afirmou que o Plasil representa um dos principais marcos dessa estratégia por ser uma marca presente no mercado brasileiro há mais de quatro décadas, com eficácia e segurança reconhecidas. Inicialmente, a MedQuímica comercializará os estoques remanescentes produzidos pela Sanofi e, posteriormente, passará a fabricar o medicamento em sua unidade de Juiz de Fora.

Genérico fez companhia dobrar de tamanho

Outro vetor importante de crescimento foi o lançamento do genérico nacional da dapagliflozina, cuja **patente** expirou no ano passado. A MedQuímica afirma ter sido a primeira empresa a obter o registro

Continuação: MedQuímica compra da Sanofi direitos para produzir e vender o medicamento Plasil

na **Anvisa** para produzir o medicamento no Brasil.

Indicado para o tratamento do diabetes tipo 2, o produto praticamente dobrou o tamanho da operação brasileira da companhia, segundo França, e reforça a estratégia de ampliar o acesso a terapias modernas por meio da produção nacional.

Controlada pela Lupin desde 2015, a MedQuímica foi adquirida para servir como plataforma de expansão do grupo no quinto maior mercado farmacêutico do mundo. A empresa encerrou seu último ano fiscal, entre abril de 2025 e março de 2026, com faturamento superior a R\$ 400 milhões e projeta alcançar cerca de R\$ 500 milhões neste exercício, impulsionada pelo desempenho da dapagliflozina e

pela incorporação do Plasil ao portfólio. A companhia produz seus medicamentos em Juiz de Fora e atua nos segmentos de genéricos, medicamentos isentos de prescrição, hospitalares, suplementos alimentares e genéricos de marca.

Esta notícia foi publicada na Broadcast+ no dia 23/07/2026, às 17:38

A Broadcast+ é uma plataforma líder no mercado financeiro com notícias e cotações em tempo real, além de análises e outras funcionalidades para auxiliar na tomada de decisão.

Para saber mais sobre a Broadcast+ e solicitar uma demonstração, acesse.

Governo Trump proíbe novos robôs humanoides chineses para proteger desenvolvimento da IA nos EUA



Medida visa proteger cadeia de suprimentos de inteligência artificial contra ameaças de espionagem

Restrições entram em vigor imediatamente e se aplicam apenas a novos modelos

O governo Trump divulgou nesta terça-feira (28) proibições que visam as importações de novos robôs e inversores de energia chineses. O objetivo da medida é proteger o desenvolvimento da inteligência artificial nos Estados Unidos contra ameaças à segurança nacional e repatriar indústrias-chave, que devem registrar um crescimento explosivo.

A FCC (Comissão Federal de Comunicações) divulgou na tarde desta terça as medidas, que proíbem importações chinesas de novos robôs humanoides e quadrúpedes. Proibição também inclui inversores de energia conectados, que permitem a ligação de fontes de energia renováveis e baterias às redes elétricas e aos equipamentos de data centers.

As restrições mostram que o governo Trump quer proteger a cadeia de suprimentos de IA dos EUA contra ameaças chinesas de interrupção, roubo de dados e ataques cibernéticos, ao mesmo tempo em que incentiva as empresas a transferirem fábricas para os EUA.

"Esses dispositivos poderiam criar vulnerabilidades na cadeia de suprimentos que poderiam prejudicar a segurança econômica e nacional dos EUA e gerar um risco à segurança cibernética que ameaçaria a infraestrutura crítica americana", afirmou a comissão em comunicado.

"A FCC continuará a fazer sua parte para proteger as cadeias de suprimentos críticas dos Estados Unidos", acrescentou o presidente da FCC, Brendan Carr, no comunicado à imprensa.

A embaixada da China em Washington não respondeu imediatamente a um pedido de comentário.

Robôs humanoides, equipados com "cérebros" baseados em IA, devem, segundo previsões de alguns analistas, ser amplamente adotados nos setores industrial e de consumo, enquanto a onda de construções de data centers nos EUA dependerá de fontes confiáveis de inversores.

O secretário do Tesouro, Scott Bessent, alertou que empresas chinesas de IA podem enfrentar sanções dos EUA por roubar **propriedade intelectual** americana.

Autoridades dos EUA também estão empenhadas em evitar um cenário semelhante ao que ocorreu com os minerais de terras raras - insumos essenciais para a fabricação de tecnologia, tão dominados pela China que Pequim tem conseguido usar o acesso a eles para garantir grandes vantagens no cenário internacional.

Após as medidas desta terça, espera-se que a FCC isente muitos fornecedores não chineses das restrições, assim como fez com as recentes proibições de drones e roteadores estrangeiros, segundo quatro fontes.

As medidas, que entraram em vigor assim que foram publicadas, se aplicam apenas a modelos de robôs e inversores que ainda não foram lançados. No entanto, a FCC tem autoridade para revogar permissões de venda de modelos que já foram autorizados para compra nos EUA.

Atribui-se ao presidente Donald Trump o mérito de ter chamado a atenção internacional para a ameaça tecnológica representada pela China durante seu primeiro mandato, dando voz às preocupações sobre o roubo de **propriedade intelectual** por empresas chinesas e à ameaça de espionagem patrocinada pelo Estado por gigantes chineses das telecomunicações.

Continuação: ■ Governo Trump proíbe novos robôs humanoides chineses para proteger desenvolvimento da IA nos EUA■

municações, como a Huawei.

Mas, até o momento, ele tem adotado uma abordagem muito mais moderada durante seu segundo mandato, diante do uso agressivo por Pequim de controles de exportação sobre minerais de terras raras .

Espera-se que a proibição de robôs afete a Unitree, líder mundial em robôs humanoides, segundo a Counterpoint Research.

A empresa, que é uma das três chinesas que dominam o setor emergente, foi recentemente incluída na lista do Pentágono de empresas chinesas supostamente apoiadas pelas Forças Armadas da China . Isso pode ser um prenúncio de medidas mais duras por parte dos EUA.

A Unitree firmou recentemente uma parceria com a Nvidia para utilizar o chip Blackwell de última geração como cérebro de um robô. A Nvidia afirmou que os dados dos robôs permanecerão nos EUA e que os maiores clientes da Unitree são instituições acadêmicas e de pesquisa americanas.

Os defensores de uma linha dura em relação à China temem que os robôs possam espionar setores-chave dos EUA, extraindo dados para Pequim ou prejudicando suas funções essenciais.

Os robôs "coletam dados que poderiam ser aproveitados por agentes mal-intencionados para vigiar americanos, aprimorar as capacidades de serviços de inteligência estrangeiros ou controlar remotamente os robôs", disse a FCC nesta terça.

A China é a maior fabricante mundial de inversores, liderada pela Sungrow Power Supply e pela Huawei, empresas que já sofrem pesadas sanções dos EUA. Pequim vem expandindo sua participação no mercado ocidental de inversores por meio da redução dos preços.

A Unitree, a Sungrow e a Huawei não responderam imediatamente aos pedidos de comentário.

Encontro de propriedade intelectual terá consultoria personalizada para startups



Empreendedores terão horário reservado com especialista do setor para tirar dúvidas e receber orientações

Economia

Encontro de **propriedade intelectual** terá consultoria personalizada para startups

Por Daniel Gullino

SEGUIR

SEGUINDO

28 jul 2026, 10h30

Priorizar nos meus resultados Google

O congresso da **Associação Brasileira de Propriedade Intelectual (ABPI)**, que será realizado em agosto no Rio de Janeiro, terá uma consultoria personalizada para startups.

O Startup Corner, como foi batizada a iniciativa, será oferecido para as primeiras 24 empresas que se inscreverem. As companhias vão ganhar um horário para conversar diretamente com um especialista do setor.

Os empreendedores poderão apresentar seu negócio, esclarecer dúvidas e entender como proteger e valorizar os principais ativos da sua startup.

Além do atendimento individual, as empresas terão acesso à Arena Inovação& Empreendedorismo, com dois dias de programação.

O Encontro Global de Inovação e **Propriedade Intelectual** vai acontecer entre 16 e 18 de agosto, no Sheraton Grand Rio Hotel & Resort, no Rio de Janeiro.

Além da área de Inovação& Empreendedorismo, o congresso terá outras duas arenas, uma com o tema Novas Tecnologias& Inteligência Artificial e outra com Negócios& Estratégia em **Propriedade Intelectual**.

Walter Salles tem registro de 'Ainda Estou Aqui' surpreendentemente negado



Inpi rejeitou o pedido de registro da marca do filme vencedor do Oscar feito pela produtora do diretor; entenda



Nara Boechat A brincadeira de Zé Felipe com filho com Virgínia que expõe masculinidade tóxica

Priorizar nos meus resultados Google



Pedro Cardoso Nova pesquisa testa disputa entre Tarcísio e Haddad em São Paulo

O Instituto Nacional de **Propriedade Intelectual**, o **Inpi**, indeferiu o registro da marca "Ainda Estou Aqui" por parte da produtora do diretor Walter Salles. Documentos obtidos em primeira mão pela coluna GENTE apontam que a VideoFilmes Produções Artísticas iniciou um processo para recorrer da decisão, buscando garantir os direitos para a "produção de filmes, vídeos e audiovisuais".



VEJA Todo mundo está falando sobre essa mulher e Trump. Tem algo no ar?

Vencedor do Oscar de melhor filme internacional, Ainda Estou Aqui acabou no centro de uma disputa pelo registro de seu título. Além da produtora de Walter, o advogado João Paulo Gaia Duarte também solicitou o registro da marca no **Inpi**, com

Continuação: Walter Salles tem registro de 'Ainda Estou Aqui' surpreendentemente negado

a intenção de utilizá-la em atividades de agenciamento de artistas, marketing, propaganda e publicidade.



Redação Veja A reviravolta na disputa pelo governo de Pernambuco, segundo pesquisa Genial/Quaest

Agora a coluna GENTE também está no Instagram.
Siga o perfil @veja.gente

Governo Lula aciona OMC contra novas tarifas impostas pelos EUA



Governo contesta na Organização Mundial do Comércio sobretaxas de 25% e 12,5%. Parte dos produtos brasileiros enfrenta cobrança acumulada de 37,5%.

O governo brasileiro acionou, nesta segunda-feira (27), o sistema de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio (OMC) contra duas medidas tarifárias dos Estados Unidos. O pedido de consultas, apresentado pelo Itamaraty, questiona sobretaxas impostas pelo governo de Donald Trump com base na Seção 301 da Lei de Comércio de 1974.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, as medidas violam compromissos dos Estados Unidos no Acordo Geral sobre Tarifas e Comércio de 1994, o GATT, e nas normas da OMC.

Sede da Organização Mundial do Comércio em Genebra, na Suíça. Reprodução

A primeira tarifa, de 25%, resulta de investigação específica sobre o Brasil. O processo examinou políticas de comércio digital, pagamentos eletrônicos, tarifas preferenciais, combate à corrupção, **propriedade intelectual**, mercado de etanol e desmatamento ilegal.

O Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos, o USTR, alegou que algumas dessas práticas discriminariam empresas norte-americanas ou restringiriam o comércio. A sobretaxa entrou em vigor em 22 de julho.

A segunda medida acrescenta 12,5% às importações brasileiras e decorre de investigação sobre 60 economias. Segundo Washington, esses países não

aplicariam adequadamente restrições à entrada de mercadorias produzidas total ou parcialmente com trabalho forçado.

O Brasil está entre as 41 economias submetidas à alíquota de 12,5%. Outras 19 receberam tarifa de 10%. O governo contesta os fundamentos das medidas e o uso unilateral da Seção 301.

Cobrança chega a 37,5%

As duas sobretaxas podem atingir o mesmo produto, elevando a cobrança adicional a 37,5%. Segundo o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, elas alcançam 23,1% das exportações brasileiras aos Estados Unidos.

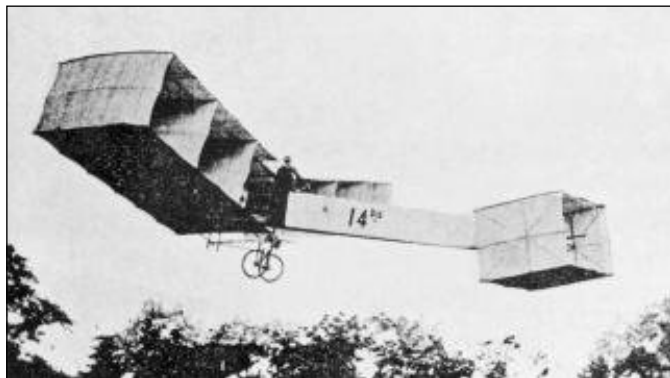
A incidência conjunta atinge 16,5% das vendas, equivalentes a US\$ 6,6 bilhões, e inclui máquinas e equipamentos, madeiras, calçados, móveis, confecções, gorduras e óleos. Outros 4,7% recebem apenas a tarifa de 12,5%, e 1,9%, somente a de 25%.

Segundo o ministério, 52,7% das exportações ficam fora dessas cobranças e das tarifas setoriais da Seção 232. Nesse grupo estão café, carnes, aeronaves, suco de laranja, frutas, produtos químicos e a maior parte da celulose exportada.

O conflito ocorre em meio à retração do comércio bilateral. As exportações brasileiras aos Estados Unidos caíram de US\$ 40,4 bilhões em 2024 para US\$ 37,7 bilhões em 2025. No primeiro semestre deste ano, somaram US\$ 17,4 bilhões, queda de 13%.

O pedido de consultas é a primeira etapa do contencioso e busca negociação direta. Os Estados Unidos têm até dez dias para responder e, em princípio, 30 dias para iniciar as conversas. Sem acordo em até 60 dias, o Brasil poderá pedir um painel para avaliar se as tarifas violam as regras internacionais. A consulta não suspende as cobranças já aplicadas.

Por que o Brasil parou de inovar? Entenda os motivos



O Brasil, berço de invenções históricas como o avião e o câmbio automático, enfrenta hoje um abismo entre o conhecimento acadêmico e o mercado. Atualmente em 52º no ranking global de inovação, o país lida com falta de investimento privado e burocracia para transformar ciência em riqueza.

Qual é a diferença entre inventar e inovar no contexto brasileiro? Inventar é criar algo novo, como uma técnica ou aparelho inédito, algo que o Brasil faz bem, especialmente em universidades. Já inovar é pegar essa invenção e transformá-la em um produto ou serviço que gera valor econômico e chega ao consumidor final. O grande problema do país não é a falta de criatividade ou inteligência, mas a enorme dificuldade em converter ciência qualificada em negócios reais e competitivos no mercado internacional.

Como o Brasil está posicionado no cenário global de tecnologia atualmente? Conforme o Índice Global de Inovação de 2025, o Brasil ocupa a 52ª posição mundial. Enquanto nações como Coreia do Sul, China e Taiwan, que antes tinham patamares similares aos nossos, avançaram para a fronteira tecnológica, o Brasil ficou para trás. O topo do ranking é dominado por Suíça, Suécia, Estados Unidos, Coreia do Sul e Singapura, que conseguem integrar com sucesso a pesquisa científica ao setor produtivo.

Quem são os principais responsáveis pela criação de patentes no país? Houve uma mudança drástica no perfil de quem registra invenções no Brasil. Em 2001, a maioria dos depósitos de patentes vinha de pessoas físicas. Hoje, o cenário é dominado por ins-

tuições acadêmicas: em 2024, 37 dos 50 maiores depositantes de patentes de invenção eram universidades. No setor privado, empresas como a Stellantis e a Petrobras lideram, mas o volume de empresas brasileiras inovando ainda é considerado baixo em comparação aos concorrentes estrangeiros.

Quais são os maiores obstáculos para a inovação sair do papel? Os especialistas apontam uma série de 'gargalos', que funcionam como funis que travam o progresso: burocracia excessiva, insegurança jurídica e instabilidade no financiamento à ciência. Além disso, falta uma articulação eficiente entre as universidades e as empresas. O mercado de capitais no Brasil também é muito focado em serviços e tem pouco apetite para o risco de investir em produtos físicos, que exigem fábricas e processos complexos de manufatura.

Quanto tempo leva para se obter uma patente no Brasil hoje? Atualmente, o prazo médio para o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)** tomar uma decisão final sobre um pedido de patente é de 4,3 anos. Embora ainda pareça longo, o órgão tem trabalhado para reduzir esse tempo, com a meta de chegar a dois anos. Esse processo é fundamental porque a patente garante ao criador o direito exclusivo de explorar sua invenção por até 20 anos, protegendo o investimento feito em pesquisa e desenvolvimento.

Conteúdo produzido a partir de informações apuradas pela equipe de repórteres da Gazeta do Povo. Para acessar a informação na íntegra e se aprofundar sobre o tema leia a reportagem abaixo.

VEJA TAMBÉM:

Berço de grandes invenções, o Brasil parou de inovar. Por quê?

Índice remissivo de assuntos

ABPI	10
Inovação	4,5
Marcas	1
Marco regulatório Anvisa	6,7
Marco regulatório INPI	11,12,14
Patentes	4,5
Propriedade Industrial	2,3,14
Propriedade Intelectual	2,3,4,5,8,9,10,11,12,13